LEI Nº 3.774/2023

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente "KIT DE MATERIAL ESCOLAR" no presente ano aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata.

Art. 2º O fornecimento do "KIT DE MATERIAL ESCOLAR" que trata essa lei será efetuado nos primeiros dias do ano letivo, limitado a 01 (um) KIT por aluno devidamente matriculado.

Art. 3º As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL